



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 243

23 de agosto de 2021

Convocações /

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2021 – CCJR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

CONVOCAR os Senhores Vereadores integrantes da C.C.J.R. para participarem da reunião a ser levada a efeito na data de 23 de agosto de 2021, segunda feira, às 17h30, no recinto da sala “Alpheu Vianna”, conforme determinação legal .

- Projeto de lei nº 50/2021 Dispõe sobre a obrigatoriedade da poda e manutenção de árvores em contato com a fiação de postes utilizados por empresas concessionárias de serviço público, bem como o reconhecimento dos resíduos originários desta ação, no Município de Boituva e da outras providências.
- Projeto de lei nº 52/2013 Instituir e incluir a semana Municipal da Juventude no calendário de eventos oficiais de Boituva e da outras providências.
- Projeto de lei nº 53/2021, Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir e construir o memorial em homenagem às vítimas Boituvenses da COVID-19.
- Projeto de lei nº 54/2021 Dispõe sobre a alteração na lei nº 2.809, de 20 de abril de 2021, que institui o dia municipal do empreendedorismo feminino e dá outras providências.
- Projeto de lei complementar nº 01/2021, autoriza o poder executivo a instituir o



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 243

23 de agosto de 2021

programa de incentivo e desconto, denominado IPTU VERDE no âmbito do Município de Boituva e dá outras providências .

- Projeto de lei nº56/2021 institui o calendário oficial do Município dia 06 de setembro como dia Municipal do teste do pezinho o Setembro Roxo no âmbito do Município de Boituva e dá outras providências.
- Projeto de lei nº57/2021, instituir e incluir no calendário oficial de eventos o dia Municipal dos Evangelistas, no âmbito do Município de Boituva e dá outras providências.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o presente ato de Convocação, nesta data para dar ciência a todos os interessados, bem como publicação no quadro de avisos e site do Legislativo, para ampla divulgação.

Câmara Municipal de Boituva/SP, em 20 de agosto de 2021.

Nelson Maciel de Góes

Vereador - Presidente CJR

Flávio Nunes de Lima

Vereador - Vice-Presidente

Maria Cecília Pacheco

Vereadora Membro



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 243

23 de agosto de 2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 – CEIJ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara De Vereadores.

RESOLVE:

CONVOCAR as Senhoras Vereadoras integrantes da C.E.I.J. para participarem da reunião a ser levada a efeito na data de 23 de agosto de 2021, Segunda feira, às 17:30 horas, a fim de se dar cumprimento à norma regimental desta casa de Leis.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o presente ato de Convocação, nesta data para dar ciência a todos os interessados, bem como publicação no quadro de avisos e site do Legislativo, para ampla divulgação.

Câmara Municipal de Boituva/SP, em 19 de agosto de 2021

Maria Cecília Pacheco

Presidente

Irani Aparecida Marson

Vice Presidente

Sandra Aparecida de Souza Alves

Membro



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 243

23 de agosto de 2021

EXPEDIENTE

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Agência Câmara– Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Matheus Oliveira

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Joelmir Pereira Camargo

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

**as publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*
